Dossiê da emenda Pix 202530670005

Plano de ação 09032025-082478 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 55.500,00, 28% do valor repassado (R$ 198.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE JULIO DE CASTILHOS (RS)
Município / IBGE	Júlio de Castilhos / 4311205
População (IBGE)	18545
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	O objeto da proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Lar Recanto do Amanhecer (CNPJ: 92.461.474/001-59), instituição privada de acolhimento de longa permanência para idosos, devidamente registrada no CNEAS e integrante da Rede SUAS como entidade prestadora de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009. O Lar Recanto do Amanhecer acolhe atualmente 34 idosos em situação de vulnerabilidade social e, em muitos casos, vítimas de violência, sendo referência no município para a proteção e garantia de direitos dessa população. Vale destacar que a capacidade máxima do Lar é de 36 idosos. A instituição depende fortemente de doações e do suporte público para manter tanto a qualidade quanto a quantidade de acolhimentos realizados, o que reforça a importância do investimento solicitado. A meta central da proposta é aprimorar as condições de atendimento e cuidado aos idosos acolhidos, garantindo segurança, conforto e dignidade, por meio da aquisição de bens permanentes que possibilitem o fortalecimento da infraestrutura da unidade. Assim, os recursos (GND 4 - Investimento), conforme previsto na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, serão executados de forma a: . Modernizar e adequar os espaços de acolhimento, oferecendo melhores condições de habitabilidade, . Qualificar a prestação dos serviços socioassistenciais, assegurando atendimento humanizado e especializado, . Ampliar a capacidade da instituição em manter o acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade, fortalecendo o papel da unidade dentro da rede de proteção social. Dessa forma, a execução dos recursos estará diretamente vinculada à unidade Lar Recanto do Amanhecer, impactando de forma efetiva a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados, em consonância com os princípios e diretrizes da política de Assistência Social.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202530670005 de Carlos Gomes

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB003191

2025-12-31 Contrato - R$ 27.000,00: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários em Geral, que serão destinados ao Lar Recanto do Amanhecer - Processo adm 567/2025.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1292774,25,51100&cs=1Fg_6q7snZ60u7WsGBjhwWBHz-7E

2026-05-04 Contrato - R$ 28.500,00: Aquisição de equipamentos e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao Lar

Recanto do Amanhecer - Processo adm 55/2026.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1323023,25,51100&cs=1nRiKyTgnvteH9iGgG0k7Z7aXmHU

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-12-31 - R$ 27.000,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários em Geral, que serão destinados ao Lar Recanto do Amanhecer - Processo adm 567/2025.

Análise: O documento indica aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários destinados ao mesmo beneficiário da emenda (Lar Recanto do Amanhecer), o que é compatível com o objeto declarado de aquisição de equipamentos permanentes. O valor do contrato (R$ 27.000,00) é inferior ao valor repassado na emenda (R$ 198.000,00). As fontes consultadas não permitem verificar se há outros contratos que complementem a diferença, portanto há um indício de execução parcial a ser confirmado, sem evidência de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1292774,25,51100&cs=1Fg_6q7snZ60u7WsGBjhwWBHz-7E

[tce_contrato] 2026-05-04 - R$ 28.500,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

Aquisição de equipamentos e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao Lar Recanto do Amanhecer - Processo adm 55/2026.

Análise: Indício de correspondência: o contrato é de aquisição de equipamentos destinados ao Lar Recanto do Amanhecer, mesma instituição beneficiária da emenda, e o objeto (equipamentos) é compatível com a categoria de bens permanentes (GND 4) declarada. O valor do contrato (R$ 28.500,00) é inferior ao valor repassado na emenda (R$ 198.000,00), e o documento não indica se há outros contratos vinculados ao mesmo recurso; sem evidência adicional nas fontes consultadas, a correspondência integral do valor não pode ser confirmada. O documento não identifica o CNPJ do fornecedor.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1323023,25,51100&cs=1nRiKyTgnvteH9iGgG0k7Z7aXmHU

[tce_contrato] 2026-04-30 - R$ 48.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços de acolhimento institucional em estabelecimento para tratamento de longa permanência de pacientes acamados ou não e com problemas mentais ou comportamentais, para a paciente L. S. S. Conforme Processo Adm. nº 211/2026.

Análise: O objeto da emenda trata de aquisição de equipamentos permanentes (GND 4) para o Lar Recanto do Amanhecer, no valor repassado de R$ 198.000,00. O contrato público trata de serviços de acolhimento institucional para uma paciente específica, por inexigibilidade, no valor de R$ 48.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as fontes, e o CNPJ do fornecedor não consta do documento. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o ato encontrado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. Trata-se de análise de correspondência, não de constatação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1322123,25,51100&cs=1D9M-pfuQqjakLa13hAlJtDFv7ME

[tce_contrato] 2025-12-31 - R$ 32.022,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários em Geral, que serão destinados ao Lar Recanto do Amanhecer - Processo adm 567/2025.

Análise: O documento cita o mesmo beneficiário (Lar Recanto do Amanhecer) e um objeto de aquisição de equipamentos e mobiliário, o que é parcialmente aderente ao objeto da emenda. Porém, o valor do contrato (R$ 32.022,00) é bem inferior ao valor repassado na emenda (R$ 198.000,00), e o documento não informa CNPJ do fornecedor nem indica vínculo com a emenda. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso integral do recurso; pode tratar-se de contratação parcial. Trata-se de indício a ser verificado, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1292788,25,51100&cs=19vkZ98z68y7qbevb7azAbKZFuX8

[tce_contrato] 2026-03-31 - R$ 48.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços de acolhimento institucional em estabelecimento para tratamento de longa permanência de pacientes acamados ou não e com problemas mentais ou comportamentais. Conforme Processo Adm. 153/2026.

Análise: Indício de não correspondência: o documento trata de contratação de serviços de acolhimento institucional (modalidade Inexigibilidade) no valor de R$ 48.000,00, enquanto o objeto declarado da emenda é a aquisição de equipamentos permanentes (GND 4) para o Lar Recanto do Amanhecer, no valor de R$ 198.000,00. O documento não identifica o fornecedor (CNPJ ausente) nem menciona a instituição beneficiária ou a Portaria SNAS/MDS nº 47/2025. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; por isso não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1313503,25,51100&cs=1Vk8aUu6o6f9XbvKvhvrPPy1Krzc

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82478/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82478/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82478/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202530670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.